

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*Republicação corretiva

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 553, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições referentes à classe de medidas protetivas de urgência à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Salvador, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Juizes de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

| MAGISTRADO(A) | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|----------------------------|-----------|----------|---|
| ANDREMARA DOS SANTOS | 800.225-0 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| DENISE VASCONCELOS SANTOS | 808.838-1 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ANA CLÁUDIA DE JESUS SOUZA | 806.733-3 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| PATRICIA SOBRAL LOPES | 803.198-3 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JANETE FADUL DE OLIVEIRA | 219.431-7 | SALVADOR | 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| RAYMUNDO CÉSAR DÓRIA COSTA | 808.839-0 | SALVADOR | 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |

| SERVIDOR | MATRÍCULA | COMARCA | UNIDADE JUDICIÁRIA |
|---|-----------|----------|---|
| LUCAS DA SILVA MOREIRA | 903.044-1 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| MARCELO SANTOS REIS | 801.409-4 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| BEATRIZ BARROS MORAIS ALVES | 807.694-4 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JANAINA MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DA SILVA | 901.625-2 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| MELBA CRUZ RODRIGUES | 903.877-9 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ROSÂNGELA TEIXEIRA PINTO | 802.504-5 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JORGE AUGUSTO SOARES PINHEIRO | 800.432-3 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JOSEDITE CUSTODIA DA SILVA MOTA | 801.942-8 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |

| | | | |
|--|-----------|----------|---|
| ANA CELIA LOBO RAMOS | 807.035-0 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO LEITE | 903.964-3 | SALVADOR | 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| MAYRA BASTOS RIBEIRO TROCOLI | 969.231-2 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| SONLEI LOPES DE OLIVEIRA | 802.880-0 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| MARIA DE FÁTIMA LARANJEIRA COSTA | 213.640-6 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| LUCIENE DULTRA PINTO PEREIRA | 808.129-8 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| SÁVIO CAIQUE ANDRADE PINHEIRO | 900.172-7 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA | 903.562-1 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| LUCIANA ROSA BANDEIRA CARDOSO | 903.350-5 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| IASNAIA POLIANA RAMOS BARBOSA DE SOUZA | 904.424-8 | SALVADOR | 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| EDLEUSA OLIVEIRA SANTOS | 807.473-9 | SALVADOR | 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ZORAIDE NOVAIS SANTOS BRITTO | 904.414-0 | SALVADOR | 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ROBERTO ROMERO CAVACANTE DE LIMA | 902.859-5 | SALVADOR | 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| MARCIA CRISTINA ALVES RIBEIRO | 902.091-8 | SALVADOR | 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ISABEL CAVALCANTE VITÓRIO | 809.194-3 | SALVADOR | 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| LUNÉLCIA ALMEIDA PAIXÃO SILVA | 807.165-9 | SALVADOR | 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| MARIA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS | 801.149-4 | SALVADOR | 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| LUIZ CARLOS SILVA | 808.36-7 | SALVADOR | 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA | 900.211-1 | SALVADOR | 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES | 904.015-3 | SALVADOR | 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| FLÁVIO MARQUES MOTTA | 902.193-0 | SALVADOR | 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| HELDER SÁ SILVA | 969.148-0 | SALVADOR | 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ERIKA YAMAZAKI MONTANHA DE ANDRADE | 808.216-2 | SALVADOR | 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |
| ELEINE PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS | 155.895-1 | SALVADOR | 4ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER |

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*Republicação corretiva